



4538655

00135.213874/2024-85



Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
 Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
 Gabinete da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
 Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
 Setor Comercial Sul, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A, Quadra 9, Lote C, 8º Andar, Asa Sul,
 Brasília, DF. CEP 70308-200. - <http://www.mdh.gov.br>

EDITAL Nº 001/2024

PROCESSO Nº 00135.213874/2024-85

OBJETO: RESULTADO DE SELEÇÃO PRELIMINAR DO EDITAL 01/2024 PARA COMPOR O CPA/Conanda, Gestão 2025-2026

O CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CONANDA faz publicar o Resultado Preliminar do Edital nº 01/2024 de seleção de organizações, fóruns, comitês, redes ou movimentos sociais que indicaram adolescentes de grupos sociais diversos para integrarem o Comitê de Participação de Adolescentes - CPA, Gestão 2025-2026, conforme previsto na art. 4º, II, da Resolução nº 191, de 7 de junho de 2017, na Resolução nº 201, de 9 de novembro de 2017 e Resolução nº 224, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a participação de adolescentes no Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, respeitando os princípios da transparência, isonomia, legalidade, moralidade, imparcialidade, publicidade, eficiência, gratuidade e acesso à inscrição.

Os interessados poderão apresentar pedido de reconsideração que verse sobre o resultado das fases de habilitação ou de seleção no período de 16 a 26 de setembro de 2024, por meio do endereço eletrônico participacpa@mdh.gov.br.

Instituições Selecionadas:

Classificação	Instituição	Grupo Social	Pontuação
1º	MOVIMENTO NACIONAL PRÓ CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA	Moradores de periferias e favelas	19 pontos
2º	ORGANIZAÇÃO NACIONAL DE CEGOS DO BRASIL	Adolescente com Deficiência	19 pontos
3º	CASA DE CULTURA ILÊ ASÉ D'OSOGUIÃ - CCIAO	Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana	19 pontos
4º	CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDECA GLÓRIA DE IVONE	Moradores de periferias e favelas	19 pontos
5º	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DA PASTORAL DO MENOR	Defesa dos direitos da Criança e do Adolescente	19 pontos
6º	ASSOCIAÇÃO HUMANA POVO PARA POVO BRASIL	Meninas, Comunidade rural	18 pontos

7º	REDE CIDADÃ	Adolescente Aprendiz	17 pontos
8º	PROVIDENS AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA DE BELO HORIZONTE	Moradores de periferias e favelas	15 pontos
9º	INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO - Centro Salesiano do Menor – CESAM/DF	Adolescentes Aprendizes	15 pontos
10º	MOVIMENTO NACIONAL DE MENINOS E MENINAS DE RUA DA PARAÍBA	Em situação de rua	15 pontos
11º	CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO BOM PARTO - CCA/CEC JOÃO PAULO II	Moradores de periferia e favelas, aprendizes	15 pontos
12º	ASSOCIAÇÃO PROJETO PAZ E UNIÃO	Famílias acampadas em áreas rurais ou urbanas; Lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, travestis, intersexos; Moradores de periferias e favelas; Pessoas com deficiência.	15 Pontos
13º	FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE SÍNDROME DE DOWN	Pessoas Com Deficiência	14 pontos
14º	Instituto Pedagógico de Apoio a Educação do Surdo de Sergipe - Ipaese	Pessoas com Deficiência	14 pontos
15º	CENTRO SOCIOEDUCATIVO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	Moradores de periferia e favelas, aprendizes	12 pontos
16º	INSTITUTO ESTRELA DO AMANHÃ (Casa lar 1 e 2)	Crianças e adolescentes em situação de Acolhimento	12 pontos
17º	ASSOCIAÇÃO CAMPINENSE DE PAIS DE AUTISTAS - ACPA	SEGMENTO PCD - TEA	12 pontos

Instituições que não encaminharam a documentação completa conforme solicitada no edital e, portanto, foram desclassificadas:

Instituição	Grupo Social	Documentos Faltantes
Plan International Brasil	Meninas	- Formulário de Identificação da Adolescente Indicada
Grupo nós - Instituto Fazendo História	Em acolhimento	- Autorização do responsável legal do adolescente para a inscrição e a eventual participação no CPA; - Autorização do uso de imagem do Adolescente indicado; - Autorização do uso de imagem do Adolescente assinado pelo responsável legal do (a) adolescente indicado (a) - Comprovante de residência do(a) adolescente indicado(a); - RG e CPF do(a) adolescente indicado(a); e - RG e CPF dos responsáveis pelo(a) adolescente indicado(a)

MARINA DE POL PONIWAS
Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - Conanda



Documento assinado eletronicamente por **Marina de Pol Poniwas, Usuário Externo**, em 16/09/2024, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4538655** e o código CRC **88211213**.

Referência: Processo nº 00135.213874/2024-85

SEI nº 4538655

Comissão Permanente de Modelos de Licitações e Contratos Administrativos

da Consultoria-Geral da União

Edital modelo para Pregão Eletrônico: Serviços Continuados com mão de obra

sem dedicação exclusiva

Atualização: Agosto/2019